

RESOLUÇÃO SESA nº 232/2013

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8926, de 27/03/13)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 11.637.307-6,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Regional de Douradina**, CNPJ 75.851.097/0001-45, CNES 2738236, estabelecida à Rua Rio Branco, nº 908 — Douradina — Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo supra mencionado.

Artigo 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 12ª Regional de Saúde, situada à Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4150 – Umuarama – Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de março de 2013.

Michele Caputo Neto Secretário de Estado da Saúde

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial